



85

LEI Nº 2.167/02

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.174, § 2º c/c o art. 175 § 5º da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I** as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** as orientações sobre a elaboração da Lei Orçamentária ;
- III** as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IV** as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o Plano Plurianual para o período 2002-2005, ao Anexo de prioridades e metas que integra esta Lei, são estabelecidos os programas, ações e investimentos prioritários para o exercício de 2003, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 02

CAPÍTULO III

Das Orientações Sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Seção I

Da Organização e Estruturação dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidas no Plano Plurianual;
- II** atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
- IV** operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projeto e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas por programas atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As metas físicas, serão indicadas no desdobramento da programação vinculada as respectivas atividades e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 03

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.875, de 08 de outubro de 1993, será composto de :

- I** texto da Lei;
- II** quadros orçamentários consolidados;
- III** anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
- IV** anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 175, da Lei Orgânica Municipal, na forma definida nesta Lei;
- V** a discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VI** demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em cumprimento ao disposto no art. 174, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, além do estabelecido no art. 22, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- a) da evolução da receita do tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- b) da evolução da despesa do tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;
- c) do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- d) do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e conjuntamente por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
- e) da receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei Federal 4.320/64 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 04

- f) das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações, combinando com o art. 183 da Lei Orgânica Municipal;
 - g) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos.
 - h) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão e função;
 - i) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, segundo Poder e Órgão, conforme vínculo com os recursos;
 - j) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por função, conforme o vínculo com os recursos;
 - k) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente por função, subfunção e programa, conforme as fontes de recursos;
 - l) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo por órgão;
 - m) o detalhamento das ações de governo por órgão e programa, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projetos, com identificação das metas, se for o caso e órgãos executores;
 - n) do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo o órgão, função, subfunção e programa.
- §2º** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, conterá – relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária:
- I** relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003 e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária;
 - II** resumo da política econômica e social do Governo;
 - III** justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 05

§3º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária em meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 5º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I a memória de cálculo do montante dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no Art. 204 da Lei Orgânica Municipal, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996;

II do quadro de detalhamento de despesa em nível de projeto, atividade, operação especial, elemento de despesa e fonte de recursos;

III do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2003 e a Lei Orçamentária 2002, por órgão;

IV por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano anterior, com seus respectivos percentuais;

V a situação da dívida pública do Município evidenciado, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo saldo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

VI a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

VII memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargo sociais para o exercício de 2003, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo da folha, reestruturação do plano de cargos e salários, concurso público, reajuste gerais e específicos e o aumento ou diminuição do número de servidores.

VIII as metas fiscais e metas de riscos fiscais conforme definido no art. 4º, §§ 1º e 3º da Lei 101/00;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 06

Parágrafo Único – os demonstrativos enviados nos termos deste artigo, não tem caráter normativo, mas servirão como informações complementares, utilizadas na consolidação dos quadros orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária detalhada, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a categoria econômica, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I pessoal e encargos sociais;
- II juros e encargos da dívida;
- III outras despesas correntes;
- IV investimentos;
- V inversões financeiras;
- VI amortização da dívida.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, indica se a despesa vai ser realizada diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, órgãos ou entidades, e será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I por transferências:
 - a) 01 – a Autarquias e Fundações;
 - b) 02 – a Fundos;
- II diretamente:
 - a) 03 – aplicações diretas

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de Projetos de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 07

- Art. 9º** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.
- Art. 10** Os Projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações, nos termos do art. 175, §2º, da Lei Orgânica Municipal, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.
- §1º Os decretos de abertura de créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, de informações necessárias e suficientes à avaliação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que por eles responderão e das correspondentes metas.
- §2º Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.
- §3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de Crédito Adicional.
- §4º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais poderão ser alteradas, através de decreto do Prefeito Municipal para as fontes, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.
- §5º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de Lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I, do art. 67 c/c §2º do art. 175 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 11** As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados, automaticamente, após publicação do respectivo decreto, independentes de nova publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 08

Parágrafo Único - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados para cada grupo de despesa e os mesmos projetos, atividades e operações especiais, serão aprovados através de atos administrativos próprios pelos responsáveis de cada Secretaria integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e publicados no Diário Oficiais, e afixado no Rol da Prefeitura.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 12 A elaboração do projeto , a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, deverá evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso das informações pela sociedade, conforme art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

I Pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- b) a proposta de lei orçamentária com seus principais anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual.

II Pela Câmara Municipal, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, com seus anexos.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, observarão as Metas Fiscais, conforme o disposto no art. 5º VIII, desta Lei.

Art. 14 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto de 2002 os estudos e estimativas da receita, conforme estabelecido no art. 12, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 15 Na programação da Despesa serão observadas restrições no sentido de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 09

- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II não poderão ser incluídas despesas a título de investimentos em regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública de acordo com o disposto no art. 177, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferência correntes e outras receitas também correntes.

Parágrafo Único – Para efeito da Programação Financeira de Desembolso, a receita líquida disponível compreende as receitas provenientes da arrecadação própria do Município e as receitas da repartição constitucional; as receitas provenientes da venda de ativos e a parcela da receita destinada à educação nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Art. 17 Na programação dos investimentos em obras, serão observados os seguintes princípios:

- I os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;
- II só poderão ser programados novos projetos que possuam elevado alcance econômico ou social;

Art. 18 As dotações a título de Subvenções Sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais obedecerão o disposto no art. 16 da Lei 4.320/64, e serão definidas em anexo integrantes a Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 As dotações a título de Auxílios a entidades privadas, sem fins lucrativos, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais, serão definidas em anexo integrante a Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 10

- Art. 20** Para atendimento do disposto nos art.s. 18 e 19, desta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002 por autoridades locais e comprovante de regularidade de mandato de sua diretoria.
- Art. 21** O valor da Reserva de Contingência será de dois por cento da Receita Corrente Líquida, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 101/00.
- Art. 22** A Lei Orçamentária Anual, conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 4.320/64, art. 7º, inciso I.

Sessão III

Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Art. 23** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídos e mentidos pelo Poder Público.
- Art. 24** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá o disposto nos art.s 183 e 184 da Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I** de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;
 - II** do orçamento fiscal;

Parágrafo Único - É vedado ao Município a retenção de recursos provenientes da União e do Estado, destinado ao Município para atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

- Art. 25** O Orçamento de investimento será discriminado, segundo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 11

- I a classificação funcional;
- II o detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos;
- III os demonstrativos:
 - a) dos investimentos por função, sub-função e programa;
 - b) dos investimentos por órgãos;
 - c) dos investimentos por órgão e unidade;
 - d) dos investimentos por programa de trabalho; e,
 - e) dos investimentos detalhados em nível de projetos e atividades.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

- Art. 26** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- Art. 27** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2003, as despesas com a amortização, juros e encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas ou nas prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

- Art. 28** No exercício financeiro de 2003, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão as definições e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00.
- Art. 29** No exercício de 2003, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar 101/00, exceto no caso previsto no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos a juízo do Chefe do Poder Executivo, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que gerem situações emergenciais de risco ou de prejuízo.



CAPÍTULO VI

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320/64, quanto à estimativa da receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Caso a alteração mencionada no “caput” deste artigo ocorra posteriormente á aprovação da Lei pela Câmara Municipal, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas após prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 32 Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 33 Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 ser aprovado pela Câmara Municipal, e não ser sancionado até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante na forma da proposta enviada a Câmara Municipal, poderá ser executada no máximo em três meses, até o limite de um doze avos do total de cada unidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 13

§1º Se o Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 for rejeitado ou não apreciado pela Câmara Municipal, vigorará o aprovado para o exercício financeiro de 2002.

§2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizadas neste artigo.

§3º Inclui-se no disposto do “caput” deste artigo as ações que estavam em execução em 2002.

§4º Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atender despesas com:

I pessoal e encargos sociais;

II benefícios assistências

III serviços da dívida;

IV atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 34 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” de cada Poder.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo limitará o repasse de recursos financeiros conforme estabelecido no art. 9º, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 35 Os Poderes Executivo e Legislativo, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão no Diário Oficial o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 14

Art. 36 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a Publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por Órgão do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - O decreto de que trata o “caput” deste artigo, conterà cronograma de pagamentos mensais à contar de recursos do Tesouro e outras fontes, por órgãos do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo encaminhará bimestralmente, segundo a Lei, ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal os relatórios gerenciais da execução orçamentária e, semestralmente, a prestação de contas.

Art. 38 O Poder Executivo atenderá, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer projeto, atividade ou item da receita.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I - - LEI Nº 2.167/02

0100-01-122-0001-PROGRAMA: APOIO A FUNÇÃO LEGISLATIVA			
OBJETIVO: Melhorar as condições de desenvolvimento das funções parlamentares e de atendimento ao cidadão			
PÚBLICO ALVO: Vereadores, Servidores da Câmara e Público em geral			
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Desapropriação de imóvel reformado e ampliação do Prédio da Câmara. Aquisição de mobiliário e de Equipamentos; Aquisição de Veículos para atender a Câmara. Melhoria do sistema de telefonia interna. Melhoria do sistema de áudio e vídeo.	m ² m ² CONJUNTO CONJUNTO UNIDADE UNIDADE	600 150 24 01 01 01

0100-01-126-0002-PROGRAMA: EFICIÊNCIA E TRANSPARENCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
OBJETIVO: Maior agilidade do processo legislativo e conhecimento público das matérias em tramitação na câmara municipal			
PÚBLICO ALVO: Vereadores, Servidores da Câmara e Público em geral			
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Infomatização e ligação em rede às áreas: administrativa, jurídica e contábil da Câmara; Infomatização do arquivo e Criação da Biblioteca da Câmara; Criação da Página da Câmara de Conceição da Barra na Internet e disponibilizar nesta página os balancetes do Poder Legislativo Municipal, os serviços de atendimento ao cidadão e demais informações de interesse Público Criação do Boletim Informativo da Câmara Municipal de Conceição da Barra	MÓDULO MÓDULO MÓDULO MÓDULO	01 01 01 24

0100-01-244-0003-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
OBJETIVO: Atender o cidadão e assistir a comunidade, interagindo com a população e promovendo a cidadania			
PÚBLICO ALVO: Associações Comunitárias, Movimentos Solidários e Público em Geral			
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Prestação de serviços de orientação ao cidadão na obtenção dos benefícios sociais; Serviço de orientação Jurídica e Contábil as Associações Comunitárias; Incentivo as Práticas esportivas e culturais; Orientação profissional aos jovens Recém Formados; Ações Comunitárias de Promoção da cidadania; Apoio aos projetos sociais das Associações comunitárias e entidades não governamentais; Assistência emergencial ao Cidadão Carente	Pessoas Atendidas; Associações Atendidas; Patrocínio aos eventos esportivos e culturais; Estágios nas dependências da Câmara; Seminários e Palestras na Comunidade; Projetos atendidos; Pessoa Atendida.	180 24 24 24 12 13 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

0200-04-122-0004-PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		OBJETIVO: Dar conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar o atendimento ao público.		PÚBLICO ALVO: Funcionários Municipais e Público em Geral		UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO		VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA					
				2003					
01	<ul style="list-style-type: none"> Desapropriação de imóveis para ampliar o espaço físico dos prédios públicos Ampliação e Reforma dos Prédios Administrativos Aquisição de Mobiliários e novos Equipamentos Substituição e ampliação da Frota de Veículos de apoio administrativo Substituição do Carro Oficial do Prefeito 	<ul style="list-style-type: none"> Imóveis desapropriados Prédios Administrativos Ampliados e Reformados Mobiliário de escritório e equipamentos de condicionamento de ar. Aquisição de veículos para secretarias Automóveis a utilitários adquiridos 	<ul style="list-style-type: none"> m² M2 CONJUNTO UNIDADE UNIDADE 	2.000	1.000	10	07	02	

0200-04-126-0005-PROGRAMA: RE-ESTRUTURAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA		OBJETIVO: Dar agilidade à administração, facilitar a gestão e o acompanhamento das ações de governo		PÚBLICO ALVO: Funcionários e População em Geral		UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO		VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA					
				2003					
01	<ul style="list-style-type: none"> Re-estruturação e Informatização das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e demais Secretarias, interligando em rede com os demais órgãos da administração - Estruturação e Informatização do sistema de Orçamento e Gestão. Criação de um banco de dados de custos de obras e serviços municipais. Implantação de uma rede interna de comunicação de dados, Intranet. Criação da Página da Prefeitura de Conceição da Barra na Internet, e disponibilizar nesta página os balancetes, os serviços públicos prestados e o atendimento ao cidadão; Implantação dos postos de informação na Prefeitura, nos Distritos (Casa do Cidadão em Braço do Rio). Criação da Ouvidoria Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Sistema Implantado Sistema Implantado Banco de Dados implantado Sistema Implantado Sistema Implantado Cuvidoria implantada 	<ul style="list-style-type: none"> %EXEC. %EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE SIST. IMPLANT. 	100	100	01	01	01	

0200-04-182-0006-PROGRAMA: SEGURANÇA DO CIDADÃO		OBJETIVO: Apoiar o Conselho Municipal de Segurança e gerir as parcerias com as policias civis militares no sentido de maximizar a segurança dos cidadãos , no município		PÚBLICO ALVO: Moradores do Município e Visitantes		UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO		VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA					
				2003					
01	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação dos conselheiros Municipais Campanhas de Orientação da comunidade Parcerias com Governo Estadual para Manutenção das policias Civil e Militar Parceria com Governo Estadual para Construção e Manutenção da Cadeia Pública 	<ul style="list-style-type: none"> Palestra na Comunidade Campanhas Realizadas Convênio Firmado Convênio Firmado 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE 	04	04	01	01	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 03

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			2003	2003
01	Construção de campos de futebol nas comunidades rurais; Construção de quadras poli-esportivas nos bairros; Construção de quadras poli-esportivas nas escolas municipais; Apoiar as equipes esportivas das comunidades.	Campos Construídos Quadras Construídas Quadras Construídas Equipes Apoiadas	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	04 02 04 18

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			2003	2003
01	Construção do estádio municipal de Braço do Rio. Melhoria nos campos de Santana, Sayonara, Linharinho, Cobraice e Meleiras. Organização e patrocínio de campeonatos locais; Organização e patrocínio de jogos estudantis; Apoio às equipes locais nas competições esportivas, regionais estaduais e nacionais; Apoio aos atletas individuais.	Estádio Construído e equipado Campos Reformados Campeonatos Organizados Campeonatos Estudantis Realizados Equipes Patrocinadas Atletas Patrocinadas	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01 02 03 01 10 10

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			2003	2003
01	Capacitar e treinar os Servidores no atendimento ao cidadão. Capacitar e treinar os Servidores nas áreas técnicas de atuação Capacitar os Conselheiros Municipais	Servidores Capacitados. Servidores Capacitados. Conselheiros Capacitados.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 80 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 04

<p>0700-04-129-0010-PROGRAMA: ATUALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA OBJETIVO: Dar agilidade, transparência e eficiência no processo de arrecadação e cobrança de tributos. PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais e População em Geral UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. VALOR DO PROGRAMA: R\$</p>		<p>TÍTULO DAS AÇÕES</p>		<p>PRODUTO</p>		<p>UNID. MEDIDA</p>		<p>META FÍSICA</p>	
<p>01</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Parceria com a Secretaria da Fazenda, do estado, para campanhas de conscientização tributária; ✓ Regularização dos Loteamentos Clandestinos; ✓ Atualização cadastral dos imóveis Urbanos e Rurais. ✓ Incentivo a Regularização dos Imóveis urbanos e rurais ✓ Campanhas de Arrecadação para Aumento da receita Própria 		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Campanhas e Palestras Realizadas ✓ Loteamentos regularizados ✓ Cadastro Atualizado ✓ Imóveis regularizados ✓ Campanhas realizadas 		<p>UNIDADE %EXEC. UNIDADE %EXEC. UNIDADE %EXEC.</p>		<p>2003 04 50 20 50 04</p>	
<p>0800-15-451-0011-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA. OBJETIVO: Facilitar o tráfego de veículos, a locomoção e segurança dos cidadãos, nas vias urbanas. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$</p>		<p>TÍTULO DAS AÇÕES</p>		<p>PRODUTO</p>		<p>UNID. MEDIDA</p>		<p>META FÍSICA</p>	
<p>01</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção de um Terminal Rodoviário ✓ Construção de Abrigos nos Pontos de Ônibus. ✓ Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública. ✓ Identificação dos Logradouros Públicos ✓ Calçamentos das principais ruas e avenidas ✓ Pavimentação Básica, nas vias secundárias. 		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Terminal Rodoviário Implantado ✓ Abrigos Padronizados Construídos. ✓ Redes de Iluminação Concluída. ✓ Logradouros Identificados ✓ Ruas e Avenidas Calçada ✓ Ruas pavimentadas, com meio fio colocado. 		<p>m² UNIDADE KM %EXEC. KM KM</p>		<p>2003 500 11 50 50 15 20</p>	
<p>0800-15-451-0012-PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS. OBJETIVO: Tornar os centros urbanos mais agradáveis ao convívio social e integrados a natureza. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$</p>		<p>TÍTULO DAS AÇÕES</p>		<p>PRODUTO</p>		<p>UNID. MEDIDA</p>		<p>META FÍSICA</p>	
<p>01</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. ✓ Infra-estrutura de Urbanização Mínima nos bairros de Baixa Renda ✓ Arborização das vias Públicas. ✓ Construção de Praças e Jardins. ✓ Promover o cumprimento de posturas municipais que garantam a construção de Passeios Públicos (calçadas). 		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plano Diretor Implantado. ✓ Bairros Atendidos. ✓ Árvores Plantadas e Cuidadas. ✓ Jardins e Praças Construídos e Mantidos. ✓ Incentivos Concedidos. 		<p>%EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE</p>		<p>2003 100 07 10 05 100</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

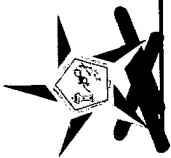
Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 05

0800-15-451-0013-PROGRAMA : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA. OBJETIVO: Evitar o avanço do mar sobre a cidade e a destruição da orla marítima. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
TIPO					
01	<ul style="list-style-type: none">✓ Recuperação e complementação da obra de contenção do avanço do Mar;✓ Recuperação do calçadão.✓ Recuperação da pavimentação das Ruas e Avenidas Afetadas pelo avanço do mar✓ Desassoreamento da foz do Rio Cricaré✓ Construção de Quebra-mares	<ul style="list-style-type: none">✓ Obras de contenção Concluídas.✓ Calçadão Recuperado.✓ Pavimentação Recuperada.✓ Extensão do Rio Desassoreada.✓ Quebra-mar construído.	<ul style="list-style-type: none">✓ KM✓ M✓ M✓ m³✓ M	<ul style="list-style-type: none">5001000850.0001.500	

0800-15-451-0014-PROGRAMA : PAZ ETERNA. OBJETIVO: Melhorar e ampliar os cemitérios municipais. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
TIPO					
01	<ul style="list-style-type: none">✓ Melhoria dos Cemitérios de Santana e dos distritos.✓ Construção de novo Cemitério na sede do Município.	<ul style="list-style-type: none">✓ Cemitérios Reformados.✓ Cemitérios Construídos.	<ul style="list-style-type: none">✓ UNIDADE✓ UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">0301	

0800-16-482-0015-PROGRAMA : MORADIA DIGNA PARA TODOS OBJETIVO: Desenvolver uma política municipal de habitação popular e garantia de padrões mínimos de moradia para a população de baixa renda. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
TIPO					
01	<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastramento da demanda habitacional;✓ Doação de casas para famílias carentes ou em situação de riscos;✓ Viabilização de projetos arquitetônicos para melhoria dos padrões habitacionais.	<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Concluído✓ Casas Doadas✓ Projetos viabilizados	<ul style="list-style-type: none">✓ %EXEC.✓ UNIDADE✓ UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">100100100	

0800-20-605-0016-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL OBJETIVO: Melhorar a competitividade dos produtos rurais, agregando valor e facilitando o escoamento destes. PÚBLICO ALVO: População Rural. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS. VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
TIPO					
01	<ul style="list-style-type: none">✓ Ampliação e alargamento da pista das estradas vicinais;✓ Construção de pontes e outras obras de melhoramento das estradas Municipais;✓ Eletrificação trifásica para pequenas agroindústrias✓ Manutenção das estradas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Estradas Construídas✓ Pontes e Estradas Construídas.✓ Rede Elétrica Instalada;✓ Estradas Mantidas.	<ul style="list-style-type: none">✓ KM✓ UNIDADE✓ KM✓ KM	<ul style="list-style-type: none">300207100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 06

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

0900-12-361-0017-PROGRAMA: ESCOLA DIREITO DE TODOS OBJETIVO: Disponibilizar ensino fundamental para todas as crianças do município, na faixa de 7 a 14 anos. PÚBLICO ALVO: Alunos de 7 a 14 anos. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Ampliação e Reforma das Escolas;Criação e Construção de novas escolas municipais nos bairros de maior demanda;Convênio com o Governo Estadual para Municipalização das Escolas Rurais;Convênio com o Governo Estadual para término da Escola José Carlos Castro II;Atendimento Escolar nas Unidades MunicipaisAtendimento Escolar nas Unidades Conveniadas	<ul style="list-style-type: none">Escolas ampliadas, reformadas e mobiliadas.Escolas construídas e mobiliadasMunicipalização efetivadaObras Conveniadas Concluídas.Alunos atendidos nas escolas municipaisAlunos atendidos nas escolas conveniadas.	UNIDADE	2003	08	
			UNIDADE		02	
			M3		1.080	
			UNIDADE		600	
			UNIDADE		3.925	

0900-12-361-0018-PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar gratuito para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Aquisição de Veículos para atender as pequenas comunidadesContratação de ônibus escolarManutenção de novos veículos	<ul style="list-style-type: none">Veículos Adquiridos;Alunos Atendidos.Veículos Mantidos	UNIDADE	2003	02	
			UNIDADE		1.300	
			UNIDADE		02	

0900-12-361-0019-PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR PARA TODOS OBJETIVO: Disponibilizar merenda escolar para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental e alimentação escolar para os alunos carentes no período de Férias. PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Aquisição de equipamentos para Cozinhas e Refeitórios das Escolas MunicipaisFornecimento de Merenda no período escolar	<ul style="list-style-type: none">Módulos AdquiridosAlunos Atendidos	UNIDADE	2003	03	
			UNIDADE		7.900	

0900-12-365-0020-PROGRAMA: GARANTIA DE PADRÕES BÁSICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. OBJETIVO: Atender as crianças de 4 a 6 anos na pré-escola. PÚBLICO ALVO: Crianças de 4 a 6 anos. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR DO PROGRAMA: R\$		TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Implantação de Pré-escola nas Áreas Urbanas.Implantação de Pré-escolas na Área Rural.Reforma e ampliação de pré-escola existente;Atendimento escolar nas novas unidades	<ul style="list-style-type: none">Pré-escola Construída e equipadaPré-escola Construída e equipadaPré-escolas ReformadasAlunos atendidos	UNIDADE	2003	06	
			UNIDADE		03	
			UNIDADE		04	
			UNIDADE		500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 07

0900-12-128-0021-PROGRAMA: ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS.
OBJETIVO: Capacitar professores, supervisores e diretores da rede Municipal, viabilizando ensino de qualidade para todas.
PÚBLICO ALVO: Professores, Supervisores e Diretores da Rede Municipal.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Capacitação dos Professores do Ensino Fundamental Capacitação dos professores para Pré-escola. Capacitação de Professores para Jovens e Adultos. Capacitação de Supervisores e Diretores da rede Municipal.	Professores capacitados. Professores capacitados. Professores capacitados. Profissionais Capacitados	%EXEC. %EXEC. %EXEC. %EXEC.	100 100 100 100

0900-12-363-0022-PROGRAMA: APOIO À EDUCAÇÃO CONTINUADA.
OBJETIVO: Atender através de bolsas e transporte escolar, estudantes secundaristas e universitários, carentes.
PÚBLICO ALVO: Estudantes do 2º e 3º graus.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Transporte escolar para Estudantes do 2º e 3º Graus.	Alunos atendidos.	UNIDADE	300

0900-12-361-0023-PROGRAMA: ESCOLA DO SÉCULO XXI.
OBJETIVO: Viabilizar para os alunos do Ensino Fundamental conhecimentos básicos de Informática e disponibilizar recursos audiovisuais para complementação dos métodos de ensino convencional.
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas Municipais Contratação de Monitores de Informática Treinamento de professores para utilização dos novos recursos Implantação de Ensino básico de Informática nas Escolas Municipais Implementação das Técnicas Audiovisuais de Ensino nas Escolas Municipais.	Escolas Atendidas Monitores Contratados Professores Treinados Cursos Implantados. Escolas Equipadas com recursos Audiovisuais	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	05 08 180 10 06

0900-12-365-0024-PROGRAMA - ATENÇÃO À CRIANÇA FILHA DE MÃE TRABALHADORA
OBJETIVO: Disponibilizar creche com pré-escola, para crianças de 0 a 6 anos, filhas de mães trabalhadoras.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Construir creches nos bairros de maior demanda; Ampliação das creches já existentes Atendimento as Crianças Nas novas Unidades; Distribuição de material didático-pedagógico; Capacitação dos Funcionários da Creche Assistência e Orientação Psicopedagógica	Creches construídas e equipadas Creches ampliadas Crianças Atendidas Crianças atendidas com Material Funcionários Capacitados Creches Assistidas	UNIDADE UNIDADE UNIDADE %EXEC. %EXEC.	02 02 250 80 100 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 08

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

0900-12-361-0025-PROGRAMA: ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM				
OBJETIVO: Ofertar Ensino Fundamental de Qualidade para todos.				
PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Distribuição de Livros Didáticos a alunos e professores Distribuição de material didático especial a alunos e professores Aquisição de Recursos Audiovisuais Implantação de Salas para Reforço Escolar Implantar sala de leitura e biblioteca básica nas escolas municipais. Assistência Oftomológica e dentária aos Alunos	Exemplares Distribuídos Módulos distribuídos Módulos Adquiridos Classes Implantadas Salas Implantadas Alunos Atendidos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE %EXEC.	2003 3.500 2.000 06 12 02 100

0900-12-366-0026-PROGRAMA: BIBLIOTECA PARA TODOS				
OBJETIVO: Disponibilizar biblioteca para todos como forma de acesso ao conhecimento e prática de leitura.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Ampliar, equipar e informatizar a Biblioteca Municipal. Implantar um anexo da Biblioteca Municipal no Distrito de Braço do Rio. Contratação de Bibliotecário Capacitação dos Funcionários da Biblioteca	Biblioteca implantada e equipada; Biblioteca implantada; Bibliotecário contratado Funcionários Capacitados	UNIDADE UNIDADE UNIDADE %EXEC.	2003 01 01 01 100

1000-10-301-0027-PROGRAMA: SAÚDE BÁSICA PARA TODOS.				
OBJETIVO: Dar atendimento médico e dentário, através de equipes de saúde, substituindo o modelo tradicional pela saúde preventiva.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Implantação das Unidades de Apoio ao programa de saúde da família-PSF; Aquisição de veículos de apoio ao PSF. Aquisição de consultórios odontológicos para unidades do PSF Manutenção das Equipes do PSF	Unidades equipadas Veículos adquiridos Consultório Implantado Equipes Mantidas	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 03 02 02 09

1000-10-302-0028-PROGRAMA: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
OBJETIVO: Atender as urgências médicas, ambulatoriais e os casos de internações hospitalares.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Atendimento Ambulatorial; Consultas de Emergências; Internações Hospitalares;	Atendimentos realizados Pacientes atendidos. Internações realizadas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 64,8 29,6 1,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 09

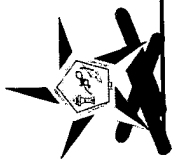
Lei nº 2.167/02 - Anexo I

1000-10-301-0029-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E LABORATORIAL				
OBJETIVO: Disponibilizar para todo cidadão carente, remédios e exames laboratoriais básicos.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Distribuição de medicamentos básicos. Distribuição de Medicamentos Especiais. Distribuição de Medicamentos Alternativos. Parcerias para produção de medicamentos Alternativos	Pacientes atendidos. Pacientes atendidos. Pacientes atendidos. Parcerias Estabelecidas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 28.510 3.580 250 02

1000-10-303-0030-PROGRAMA: ATENDIMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO.				
OBJETIVO: Disponibilizar atendimento e exames médicos especializados para a população de baixa renda				
PÚBLICO ALVO: População de baixa-renda.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Atendimento médico especializado. Exames especializados. Assistência médica especializada.	Pacientes atendidos. Pacientes atendidos. Pacientes atendidos.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 4.260 2.750 2.650

1000-10-303-0031-PROGRAMA: SAÚDE DA MULHER.				
OBJETIVO: Disponibilizar atenção especial a Saúde da Mulher.				
PÚBLICO ALVO: Mulheres em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Atenção a Mulher Gestante. Atenção a Mulher na Menopausa e Pré-menopausa. Campanhas Educativas Educação Sexual para Casais	Mulheres atendidas. Mulheres atendidas. Campanhas Realizadas. Palestras realizadas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 910 115 05 115

1000-10-306-0032-PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL.				
OBJETIVO: Atender com suplementação alimentar as crianças com riscos de desnutrição.				
PÚBLICO ALVO: Gestantes e Crianças desnutridas.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Distribuição de Alimentos a Gestantes Carentes. Distribuição de Alimentos a Crianças Desnutridas.	Gestantes atendidas. Crianças Atendidas.	UNIDADE UNIDADE	100 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

fls. 10

Lei nº 2.167/02 – Anexo I				
1000-10-305-0033-PROGRAMA: CONTROLE E PREVENÇÃO DAS ENDEMIAS E EPIDEMIAS.				
OBJETIVO: Controlar as endemias e epidemias através do tratamento sistemático da doença e erradicação dos vetores.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Formação e capacitação de agentes. Campanhas educativas.	Agentes Capacitados. Campanhas realizadas.	UNIDADE UNIDADE	16 02
1000-10-303-0034-PROGRAMA: CONTROLE DA HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSSES.				
OBJETIVO: Identificar e tratar os casos de hanseníase no Município e prevenir outras doenças de pele.				
PÚBLICO ALVO: Portadores de Hanseníase e outras Dermatoses.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Identificação dos casos de Hanseníase no Município. Tratamento de pacientes de Hanseníase. Atenção às famílias de pacientes de Hanseníase. Campanhas de Prevenção e tratamento de outras Dermatoses.	Cadastramento Atualizado. Pacientes atendidos. Famílias Atendidas. Campanhas realizadas	%EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 40 40 03
1000-10-304-0035-PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.				
OBJETIVO: Atuar no sentido de proteger a saúde da população, combatendo e coibindo práticas negligentes de manipulação, exposição e estocagem de alimentos e na oferta de serviços de saúde em geral.				
PÚBLICO ALVO: População em Geral.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Capacitação dos Agentes. Implementar a Educação Sanitária Inspeção e análise de bebidas e alimentos. Implantação do centro de Controle de Zoonose. Aquisição de veículo para transporte de carnes Implantação do Canil e do Curral Municipal para Prisão de animais errantes Aquisição de Veículos para Recolhimento de Animais Errantes.	Agentes Capacitados. Campanhas Educativas realizadas. Inspeções e Análises realizadas. Centro Implantado e mantido. Veículo adquirido Canil e Curral Implantados e mantidos Veículos Adquiridos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	04 04 3.730 01 01 01 01
1000-17-481-0036-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES RURAIS.				
OBJETIVO: Disponibilizar Saneamento Básico nas Comunidades Rurais.				
PÚBLICO ALVO: População Rural.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Disponibilizar Água Tratada nas comunidades Rurais. Viabilizar a Construção de Cisternas com bombas para moradias isoladas Viabilizar a Construção de banheiros para população carente nas comunidades rurais. Viabilizar a Construção de fossas sépticas nas comunidades rurais	Famílias Atendidas Famílias Atendidas Famílias Atendidas Fossas sépticas ou sumidouros construídos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 05 30 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 11

1000-17-481-0037-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES URBANAS	
OBJETIVO: Atender a população carente com água tratada e serviço de saneamento básico.	
PÚBLICO ALVO: População em Geral.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TÍTULO DAS AÇÕES	
TIPO	PRODUTO
01	✓ Famílias Atendidas ✓ Famílias Atendidas ✓ Famílias Atendidas ✓ Esgoto Coletado e Tratado.
	UNID. MEDIDA META FÍSICA 2003
	UNIDADE 500 UNIDADE 200 UNIDADE 250 KM 35

1100-13-391-0038-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
OBJETIVO: Cadastrar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do município.	
PÚBLICO ALVO: População em Geral.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.	
VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TÍTULO DAS AÇÕES	
TIPO	PRODUTO
01	✓ Cadastro Informatizado. ✓ Casario Recuperado ✓ Sítio Recuperado. ✓ Edição de Livros
	UNID. MEDIDA META FÍSICA 2003
	%EXEC. 100 %EXEC. 50 %EXEC. 50 UNIDADE 04

1100-13-392-0039-PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
OBJETIVO: Promover, apoiar e incentivar os novos talentos culturais do município.	
PÚBLICO ALVO: População em Geral.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.	
VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TÍTULO DAS AÇÕES	
TIPO	PRODUTO
01	✓ Promoção das bandas e grupos musicais locais. ✓ Promoção dos novos talentos individuais locais na música e na literatura. ✓ Criação e Implantação do Centro Cultural ✓ Apoio aos Grupos Folclóricos do Município
	UNID. MEDIDA META FÍSICA UNIDADE 10 UNIDADE 10 UNIDADE 50 UNIDADE 05

1100-18-541-0040-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANGUEZAIS.	
OBJETIVO: Evitar a contaminação e morte dos manguezais, na foz do rio Itaúnas e rio Cricaré.	
PÚBLICO ALVO: População em Geral.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.	
VALOR DO PROGRAMA: R\$	
TÍTULO DAS AÇÕES	
TIPO	PRODUTO
01	✓ Coleta e tratamento do Esgoto Lançado nos Manguezais. ✓ Recuperação da rede de Água Pluvial Contaminada por Esgoto lançadas nos Manguezais. ✓ Demarcação da APA de Conceição da Barra, com cerca do mangue. ✓ Postos de Visitação com infra-estrutura para atender o Eco-turismo ✓ Sinalização das unidades de Preservação
	UNID. MEDIDA META FÍSICA 2003
	UNIDADE 450 KM 02 % EXEC. 100 UNIDADE 02 UNIDADE 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 12

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	
				2003	
01	Plantação de matas ciliares nos afluentes dos Rios São Mateus e Itaúnas Recuperação das áreas degradadas nas encostas dos rios Itaúnas e São Mateus. Apoio a Implantação da sede do CEPIT, no Município. Implantar Viveiro de Mudas.	Matas Plantadas e Recuperadas. Matas Plantadas e Recuperadas Viabilização do Imóvel Viveiro implantado	Ha Ha UNIDADE Ha	2003	01
					01
					01
					02

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	
				2003	
01	1100-18-541-0042-PROGRAMA: NATUREZA VIVA. OBJETIVO: Formar consciência ecológica e de preservação ambiental, em toda comunidade. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR DO PROGRAMA: R\$	Monitores Capacitados. Palestra e Seminários Realizados. Escolas com o Curso Implantado. Feiras e Eventos Realizados e patrocinados Treinamento de Pedreiros e Mestres de obras realizadas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	50	04
					19
					02
					20

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	
				2003	
01	1100-18-541-0043-PROGRAMA: CUIDAR DO LIXO NÃO É LUXO. OBJETIVO: Dar a devida destinação ao lixo urbano e rural. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR DO PROGRAMA: R\$	Coleta Seletiva Implantada. Lixo Coletado e Tratado Lixo Coletado e Tratado Comunidade Rural com Coleta Regular do Lixo. Sistema de Coleta Implantado Campanhas Realizadas.	%EXEC. m³ m³ %EXEC. UNIDADE UNIDADE	10	25.500
					25.500
					100
					01
					03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 13

1100-23-695-0044-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. OBJETIVO: Desenvolver e promover o turismo em todo o município, de modo a aumentar o fluxo turístico anual e diminuir a sazonalidade. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Implantar a Municipalização do turismo. Campanhas de Divulgação dos Atrativos de Conceição da Barra nos Principais Pólos Emissores. Elaboração e Implantação do Plano Diretor Urbano. Inserção das Comunidades Rurais nos projetos Turísticos	Municipalização do Turismo Implantada de acordo com o PNMT. Campanhas de Divulgação Realizadas. Plano Diretor Urbano Implantado. Comunidades Atendidas com projetos turísticas	%EXEC. %EXEC. %IMPLAT. UNIDADE	100 50 50 04

1100-23-695-0045-PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO OBJETIVO: Ampliar e qualificar a infraestrutura turística local, para que o município seja inserido na rota do turismo nacional. PÚBLICO ALVO: População em Geral. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Melhoria e Construção de Quiosques de praia; Construção de portais e centros de informações turísticas; Construção de passarelas elevada para acesso à praia; Sinalização das áreas turísticas; Sinalização das vias de acesso a Conceição da Barra e distritos turísticos; Remodelar e embelezar a Região do Cais Aquisição de Barcos para guarda vidas	Quiosques construídos Postais e centros de informações construídos Passarelas construídas; Áreas sinalizadas; Vias sinalizadas; Melhoria do muro, das vias e jardins da beira do Rio Cricaré. Barcos adquiridos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	13 03 03 80 100 100 02

1100-13-334-0046-PROGRAMA: ARTESANATO É CULTURA E RENDA OBJETIVO: Desenvolvimento do artesanato local como forma de atrativo turístico e renda digna para os artesãos. PÚBLICO ALVO: Artesãos Locais. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 2003
01	Criar Centro de Desenvolvimento e Aprimoramento do Artesanato local. Apoiar e incentivar a prática do artesanato nas comunidades rurais; Criar e apoiar a feira de artesanato local. Participação em Feiras externas	Centro Implantado Comunidades Atendidas; Eventos apoiados Participação efetiva	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	02 04 02 06

1300-08-241-0047-PROGRAMA: ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO OBJETIVO: Atender, abrigar e assistir ao idoso desamparado. PÚBLICO ALVO: Idosos Desassistidos. UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA 07
01	Construção da Casa do Idoso; Assistência ao Idoso Desamparado; Atenção ao Idoso.	Casa implantada e mantida Idosos assistidos Idosos atendidos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	07 200 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I fls. 14

1300-08-243-0048-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
OBJETIVO: Oferecer assistência especializada às crianças de há anos, portadoras de deficiência físicas e mentais.
PÚBLICO ALVO: Criança Deficiente.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	META FÍSICA	
			UNID. MEDIDA	2003
01	✓ Construção da Casa da Criança Deficiente.	✓ Casa implantada e mantida	UNIDADE	01
	✓ Parcerias com Entidade Filantrópica para Assistência a Criança Deficiente.	✓ Parcerias estabelecidas	UNIDADE	01
	✓ Atenção à família da criança deficiente	✓ Famílias atendidas	UNIDADE	20
	✓ Assistência à criança deficiente	✓ Criança atendida	UNIDADE	20
	✓ Projeto de atenção à pessoa portadora de deficiência visual parcial	✓ Atendimento realizado	UNIDADE	50

1300-08-243-0049-PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: Atender e abrigar as crianças e adolescentes em situação de risco.
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de risco.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	META FÍSICA	
			UNID. MEDIDA	2003
01	✓ Construção da Casa da Acolhida.	✓ Casa implantada e mantida	UNIDADE	01
	✓ Assistência à criança desamparada ou em situação de risco.	✓ Crianças atendidas.	UNIDADE	20
	✓ Atenção ao adolescente desamparado.	✓ Adolescentes Atendidos.	UNIDADE	20

1300-08-243-0050-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AS ADOLESCENTES GESTANTES
OBJETIVO: Orientar, amparar e abrigar jovens adolescentes gestantes e em fase neonatal.
PÚBLICO ALVO: Adolescentes e Gestantes Carentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	META FÍSICA	
			UNID. MEDIDA	2003
01	✓ Construção da Casa da Adolescente Gestante	✓ Casa implantada e mantida.	UNIDADE	01
	✓ Assistência a adolescente gestante desamparada ou em situação de risco	✓ Gestantes assistidas	UNIDADE	20
	✓ Atenção à mãe adolescente desamparada.	✓ Mães adolescentes atendidas.	UNIDADE	20

1300-08-243-0051-PROGRAMA: REINserÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.
OBJETIVO: Dar infraestrutura de atendimento, acompanhamento psicológico e educativo, a menores infratores.
PÚBLICO ALVO: Menor Infrator.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	META FÍSICA	
			UNID. MEDIDA	2003
01	✓ Construção do Centro de Recuperação de Menor Infrator	✓ Centro implantado e mantido	UNIDADE	01
	✓ Assistência ao Menor Infrator.	✓ Menor atendido.	UNIDADE	50
	✓ Orientação e re-inserção social do menor infrator.	✓ Menor atendido.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 15

1300-08-243-0052-PROGRAMA: CENTROS DA JUVENTUDE			
OBJETIVO: Atender e orientar jovens de 15 a 21 anos, dando noções de cidadania e iniciação profissional.			
PÚBLICO ALVO: Jovens Carentes			
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	
TIPO			META FÍSICA
01	✓ Implantação dos Centros da Juventude. ✓ Formação de Jovens para atuar como Agentes de Desenvolvimento Social. ✓ Orientação e Cursos de Iniciação Profissional.	✓ Centro implantado e mantido ✓ Agentes treinados. ✓ Jovens atendidos.	01 50 50

1300-08-244-0053-PROGRAMA: COMUNIDADE ATIVA			
OBJETIVO: Trabalhar em parceria com as associações comunitárias e os movimentos solidários.			
PÚBLICO ALVO: Sociedade Organizada.			
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	
TIPO			META FÍSICA
01	✓ Parcerias com associações comunitárias para Serviços Comunitários. ✓ Parcerias com Entidades Não Governamentais para atendimento a Comunidade. ✓ Apoio aos Movimentos Solidários. ✓ Campanhas de Combate a Drogas e ao Alcoolismo ✓ Projetos de Atendimento a Situações Emergenciais; ✓ Auxílio Documental; ✓ Atenção ao portador de Tuberculose e Hanseníase	✓ Parcerias Estabelecidas. ✓ Parcerias Estabelecidas. ✓ Apoios realizados. ✓ Campanhas Realizadas ✓ Atendimento realizado ✓ Atendimento realizado	20 03 03 03 100 50 50

1500-11-334-0055-PROGRAMA: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTADO			
OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento Municipal dentro dos princípios da Sustentabilidade.			
PÚBLICO ALVO: População em Geral.			
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	
TIPO			META FÍSICA
01	✓ Orientação Técnica aos Micro-empresários, Pequenos Agricultores, Pescadores artesanais e Artesãos. ✓ Assistência técnica e gerencial as Cooperativas. ✓ Criação e gerenciamento de um sistema de Micro-crédito. ✓ Organização e apoio ao Comércio Ambulante	✓ Famílias atendidas. ✓ Cooperativas assistidas. ✓ Sistema Implantado ✓ Pessoas Atendidas.	2003 800 01 01 145

1500-11-334-0056-PROGRAMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR E DO EMPREENDEDOR			
OBJETIVO: Capacitação Trabalhadores e Empreendedores para o Mercado de Trabalho atual.			
PÚBLICO ALVO: Trabalhadores e Empreendedores.			
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.			
VALOR DO PROGRAMA: R\$			
TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	
TIPO			META FÍSICA
01	✓ Cursos de capacitação Gerencial do Empreendedor. ✓ Cursos de capacitação profissional do trabalhador. ✓ Cursos e palestras sobre Associativismo. ✓ Cursos e palestras sobre Cooperativismo.	✓ Cursos Realizados. ✓ Cursos Realizados ✓ Cursos Realizados	2003 02 02 01 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 16

1500-11-334-0057-PROGRAMA: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PESCA.
OBJETIVO: Capacitação e Formação de Profissionais da Pesca.
PÚBLICO ALVO: Profissionais da Pesca.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			UNIDADE	2003
01	Capacitar os atuais pescadores com as novas tecnologias.	Cursos de curta duração para Profissionais da pesca.		01

1500-11-334-0058-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Implantar o pólo empresarial de Conceição da Barra e Desenvolver o Comércio Local.
PÚBLICO ALVO: Empresários em Geral.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

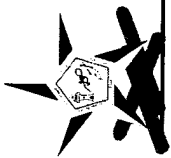
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			%IMPLANT. UNIDADE	2003
01	Parceria com o Governo Estadual para Implantação do pólo Empresarial de Conceição da Barra. Implantar e Apoiar as Incubadoras de Empresa. Captação de Empresas para instalação no Pólo. Apoio as Campanhas de Fortalecimento do Comércio Local. Apoio aos Eventos para o Fortalecimento do Comércio Local.	Infra-estrutura do Pólo Implantada. Incubadora Implantada. Empresas Apoiadas Empresas Implantadas Campanhas Apoiadas Eventos Apoiados		90 01 01 10 04 04

1600-20-601-0059-PROGRAMA: APOIO DO BOM CAFÉ
OBJETIVO: Agregar valores ao café produzido no município, evitando prejuízos dos produtores na hora da comercialização.
PÚBLICO ALVO: agricultores em geral
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			UNIDADE	2003
01	Construção do galpão para secagem e beneficiamento do café Aquisição de beneficiadora e um secador de grão de café; Aquisição de caminhão para transporte de café e outros produtos;	Construção e aquisição		

1600-20-622-0060-PROGRAMA : APOIO AOS ASSENTADOS
OBJETIVO: Aproveitamento da produção da mandioca.
PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
			UNIDADE	UNIDADE
01	Construção de farinha: Roda d'água, Córrego das Palmeiras e Ass. Rio Preto/Ituanas. Construção de fábrica de rapão a partir da rapa da mandioca.	Construção de farinha Fábrica construída		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I fls. 17

1600-20-605-0061-PROGRAMA: FOMENTO A AGRO-ECOLOGIA				
OBJETIVO: Fomentar a agro-ecologia como forma de sustentabilidade da agricultura familiar				
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Curso de Agro-ecologiaApoiar Projetos Coletivos de Agricultura OrgânicaProjeto de Hortas Familiares e Escolares;Fomentar o consumo de Produtos Orgânicos;	<ul style="list-style-type: none">Cursos realizados;Projetos apoiados;Hortas implantadas;Campanhas realizadas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 G2 12 16 G2

1600-20-601-0060-PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.				
OBJETIVO: Dar assistência técnica, infraestrutura de apoio e viabilizar o crédito agrícola para o pequeno produtor rural, buscando a sustentabilidade do setor.				
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Incentivar a organização dos pequenos produtores em Cooperativas.Apoiar a Implantação de Cooperativas dos pequenos produtores.Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para os pequenos produtores.Facilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pequenos produtores.Apoiar os Projetos comunitários para a Comercialização dos Produtos de Origem Familiar.Aquisição de equipamentos, de uso comunitário, para melhoramento e beneficiamento da produção agrícola.Aquisição de laboratório para análise de solo e análise foliar.Aquisição de mudas frutíferas para pequenos produtores.	<ul style="list-style-type: none">Cursos de Associativismo e Cooperativismo realizados.Cooperativa Implantada e Apoiada.Convênio com INCAPER e Treinamento de Agentes Locais.Agricultor Atendido com Crédito.Projetos Apoiados.Equipamentos adquiridosLaboratório adquiridoPequenos produtores atendidos	UNIDADE UNIDADE %EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 G1 G1 100 100 12 G1 G1 500

1600-20-602-0061-PROGRAMA: APOIO A PESCA ARTESANAL.				
OBJETIVO: Dar sustentabilidade econômica a pesca artesanal e apoiar à comunidade pesqueira.				
PÚBLICO ALVO: Pescadores Artesanais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">Incentivar a organização dos pescadores em Cooperativas.Apoiar a Implantação da Cooperativa dos Pescadores Artesanais.Implantar o Estaleiro MunicipalFacilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pescadores artesanais.Convênio para reestruturação da Colônia de Pesca	<ul style="list-style-type: none">Cursos de Associativismo e de Cooperativismo realizados.Cooperativa de Pescadores Implantada.Estaleiro Implantado.Pescadores atendidosConvênios Executados	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 G1 G1 G1 450 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

1600-20-602-0065-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA				
OBJETIVO: Desenvolver a piscicultura, maricultura, e cunicultura como forma de aproveitamento do manancial hídrico do município.				
PÚBLICO ALVO: Pequenos Agricultores				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA				
VALOR DO PROGRAMA: R\$				
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none">✓ Incentivar e apoiar a organização dos piscicultores, maricultores e cunicultores em cooperativas.✓ Estruturar e apoiar as cooperativas existentes✓ Incentivar e apoiar os projetos de aquicultura✓ Viabilizar o acesso ao crédito para pequenas aquiculturas✓ Contratação de retro-escavadeira e trator para abertura de poços.	<ul style="list-style-type: none">✓ Cooperativas implantadas✓ Projetos apoiados✓ Projetos apoiados✓ Aquiculturas atendidas com crédito✓ Poços construídos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 01 01 03 50 50